



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD
 SECOM - PROGRAMA TRABALHO SEGURO nº 004/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	PROGRAMA TRABALHO SEGURO
Titular da unidade:	PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JÚNIOR
Responsável pela elaboração do DFD:	MARIA DILMA CORDEIRO PINTO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Programa Trabalho Seguro - Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho é uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em parceria com diversas instituições públicas e privadas, visando à formulação e execução de projetos e ações nacionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

2.2 Desse modo, o principal objetivo do programa é contribuir para a diminuição do número de acidentes de trabalho registrados no Brasil nos últimos anos.

2.3 Para atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução nº 96, do CSJT, em especial as diretrizes I a III, consta na programação de eventos do Programa Trabalho Seguro, no âmbito deste TRT8, a exibição do documentário "Servidão".

2.4 A contratação objeto deste DFD é a contratação de serviços destinados ao transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino, no presente caso 48 (quaranta e oito) alunos da EEEFM Graziela Moura Ribeiro, a qual participou da Rodada de apresentações de peça teatral com a temática do Programa Trabalho Seguro realizada no período de 15/04/2024 a 19/04/2024, em escolas públicas da Região Metropolitana de Belém. Durante essa semana as escolas públicas de Belém: Graziela Moura Ribeiro (Pedreira); Dr. Justo Chermont (Pedreira); Dom Pedro II (Marco); Lauro Sodré (Marco) e Fernando Ferrari receberam a visita da peça teatral sobre o Trabalho Seguro "Com segurança não se brinca", apresentada pela Companhia Cecim





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Puppet Arts e visita do desembargador Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior, gestor do Programa do Trabalho Seguro no TRT-8.

2.5. Como parte da programação descrita no item 2.2 foi realizado sorteio entre as escolas, tendo sido contemplada a escola EEEFM Graziela Moura Ribeiro, para que 48 (quarenta e oito) de seus alunos participem da exibição do documentário longa metragem "Servidão", cuja temática é Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil tema na área de interesse deste Tribunal.

2.6. Para que seja possível o deslocamento dos alunos entre a escola e a sala de cinema, considerando que nem o Tribunal nem a referida instituição escolar possui veículo tipo ônibus, necessário se faz disponibilizar o transporte para a participação dos estudantes selecionados no eventos da exibição cinematográfica, posto que de suma importância, uma vez que proporciona acesso à educação, além da inclusão social.

2.7. O Poder Público tem como dever garantir a educação, de modo a atender aos estudantes, em todas as etapas e modalidades da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, nos termos do art.208, VII da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.8. Este Tribunal não dispõe de veículo tipo ônibus em sua frota de veículos, sendo, portanto a contratação que se pretende o único meio de viabilizar o comparecimento do público em tela que se pretende trazer para participar da exibição do filme "Servidão".

2.9. Assim, necessária-se faz a contratação de Ônibus com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) pessoas, para cumprir o seguinte **Trajetos**: Início às 09h00, embarque na EEEFM Graziela Moura Ribeiro, situada na Travessa Alferts Costa, 100, Pedreira, Belém-Pa com desembarque no CENTUR, situado na Avenida Gentil Bitencourt, 650, Nazaré, Belém-Pa, às 10h00 e Retorno às 12h00, embarque CENTUR, situado na Avenida Gentil Bitencourt, 650, Nazaré, Belém-Pa com desembarque na EEEFM Graziela Moura Ribeiro, situada na Travessa Alferts Costa, 100, Pedreira, Belém-Pa, proporcionando condições para participação no evento de alunos da rede pública de ensino.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1. Contratação direta em função do valor de acordo com **inciso II, do Art. 75, da Lei 14.333/2021**, para contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar para alunos da EEEFM Graziela Moura Ribeiro possibilitando a sua participação na exibição do documentário longa-metragem "Servidão", no dia 16.05.2024, no horário de 09h00 às 12h00.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Contratação direta em função do valor de acordo com inciso II, do Art. 75, da Lei 14.333/2021 , para contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar para alunos da EEEFM Graziela Moura Ribeiro possibilitando a sua participação na exibição do documentário longa-metragem "Servidão", no dia 16.05.2024, no horário de 09h00 às 12h00.	1

5. ESTIMATIVAS PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa de preço foi baseada em pesquisa de preços efetuado junto a empresas prestadoras do serviço que se pretende contratar, ou seja, locação de ônibus, com no mínimo 48 (quarenta e oito) lugares, conforme pode ser verificado no Anexo I - Mapa demonstrativo de preços.

5.2 Dessa forma, o valor para a contratação importa na a quantia de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Considerando que a data de exibição do documentário longa metragem "Servidão" está programada para o dia 16.05.2024, conforme





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

calendário de eventos do Programa Trabalho seguro, solicita-se que a tramitação dos autos seja realizada em caráter de urgência para que a contratação se dê o mais breve possível.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

7.1 Informa-se que a contratação que se pretende tem grau de prioridade "alta", em tudo justificado nos itens 2, 3 e 4 deste documento.

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

8.1 Não há vinculação ou dependência com outro tipo de documento de formalização de demanda, posto que as condições de contratação não guardam relação com outro tipo de contratação.

Belém, 14 de maio de 2024

MARIA DILMA
CORDEIRO PINTO:13765

Assinado de forma digital por MARIA
DILMA CORDEIRO PINTO:13765
Dados: 2024.05.14 09:52:34 -03'00'

Maria Dilma Cordeiro Pinto

Analista Judiciário

Responsável pela elaboração do DFD

PAULO ISAN COIMBRA DA
SILVA JUNIOR:30882951

Assinado de forma digital por PAULO ISAN
COIMBRA DA SILVA JUNIOR:30882951
Dados: 2024.05.14 10:49:50 -03'00'

Paulo Isan Coimbra Da Silva Júnior

Desembargador do Trabalho

Titular da Unidade Demandante





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

